

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

Acrescenta o inciso IV ao art.6º do projeto de lei nº192/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art.6º(...)**

(...)

IV – atender os programas e projetos de interesse social, especialmente os habitacionais, os de saneamento básico, os necessários ao desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural e os voltados para implementação de políticas agroambientais e de regularização fundiária, nos termos do art.314 da Constituição Estadual.”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como escopo o acréscimo do inciso IV ao art.6º do projeto de lei nº192/2018, mensagem nº46/2018.

A presente emenda tem como escopo inserir nas diretrizes gerais o atendimento ao interesse social, especialmente os habitacionais haja vista o déficit de moradias em todo Estado. Também o desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural, políticas agroambientais e regularização fundiária.

Pelas razões acima esposadas, conto com a apoio dos nobres colegas para aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Junho de 2018

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual